



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito **Manoel Fabiano Ferreira Filho** para que interceda junto aos órgãos e departamentos competentes da Administração Municipal, a fim de que seja realizado estudo técnico, orçamentário e de viabilidade administrativa visando à abertura de **concurso público para provimento de cargos efetivos da Guarda Patrimonial Municipal**, com a consequente recomposição do quadro de servidores responsáveis pela segurança e proteção do patrimônio público municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem por finalidade conclamar o Poder Executivo a adotar as providências necessárias para recompor o efetivo da Guarda Patrimonial Municipal, cuja redução vem ocorrendo de forma gradativa ao longo dos últimos anos em razão de aposentadorias, afastamentos, exonerações e demais hipóteses de vacância previstas na legislação.

Embora o Município tenha promovido concursos públicos para diversos cargos nos últimos anos, verifica-se que não houve a previsão de vagas destinadas à Guarda Patrimonial, circunstância que vem ocasionando significativa defasagem no quadro funcional e impactando diretamente a prestação dos serviços de vigilância e proteção dos bens públicos.

A Guarda Patrimonial desempenha função estratégica na preservação do patrimônio público municipal, exercendo atividades de vigilância preventiva, controle de acesso, fiscalização, proteção de prédios públicos, unidades escolares, equipamentos de saúde, espaços esportivos, praças, parques e demais instalações pertencentes ao Município. Sua atuação contribui decisivamente para a prevenção de furtos, atos de vandalismo, depredações, invasões e outras ocorrências que acarretam prejuízos ao erário, promovendo maior segurança aos servidores, usuários dos serviços públicos e à população em geral.

Além da proteção física dos bens públicos, a presença ostensiva da Guarda Patrimonial representa importante instrumento de prevenção, inibindo práticas ilícitas, reduzindo despesas decorrentes de danos ao patrimônio público e proporcionando maior eficiência na gestão administrativa, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

A recomposição do efetivo, por meio da realização de concurso público, constitui medida que prestigia o princípio do concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, assegurando o ingresso de servidores qualificados, a continuidade dos serviços públicos e o fortalecimento da estrutura administrativa municipal.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



Dessa forma, revela-se imprescindível que o Poder Executivo promova estudos técnicos e financeiros destinados à abertura de concurso público para a Guarda Patrimonial Municipal, possibilitando a renovação e ampliação do quadro de servidores, garantindo melhores condições para o desempenho das atividades de proteção do patrimônio público e contribuindo para uma política permanente de segurança preventiva no âmbito municipal.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, espera-se que a presente Moção de Apelo seja acolhida pelo Chefe do Poder Executivo, com a adoção das medidas administrativas necessárias para viabilizar a realização do estudo e, posteriormente, a abertura de concurso público destinado ao provimento de cargos da Guarda Patrimonial Municipal, fortalecendo a segurança dos bens públicos e proporcionando melhores condições para a prestação dos serviços à população.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2026.

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 206 / 2026 - Chave de Validação: HR2X-PXE4-CB41-8E01



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HR2XPXE4CB418E01>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HR2X-PXE4-CB41-8E01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 206 / 2026 - Chave de Validação: HR2X-PXE4-CB41-8E01